ATA DA 11ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA E-GESTÃO NO ÂMBITO DO 1º E 2º GRAUS DE JURISDIÇÃO DO TRT DA 16ª REGIÃO

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na presença dos Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS e CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, **iniciou-se a 11ª Reunião do Comitê Gestor Regional para Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magnos Araújo Farias por se encontrar em gozo de férias. Compareceram os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1° Grau, a saber, os servidores Olívia Maria Oliveira Almeida, Fabiana Santalucia Fernandes (área de negócios), Ana Tereza Araujo Dias (área de estatística), Raimundo Martins Pinto Neto, Uiratan Alves de Sousa Cavalcante (área de tecnologia da informação) e Gutemberg Pereira Vidal Santos (área do PJe-JT), à exceção da funcionária Lídia Serpa Barbosa (área de recursos humanos), que não apresentou justificativa. Compareceram também os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2° Grau, a saber, os servidores Ciro Ibiapina Cardoso, Giani Maria Costa de Souza (área de negócios), Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística), Stael Cavalcanti Martins de Araújo (área do PJe-JT) e José Augusto Rodrigues Silva Filho (área de tecnologia da informação), à exceção do funcionário Rafael Robinson de Sousa Neto (área de tecnologia da informação), em gozo de férias, e da funcionária Lídia Serpa Barbosa (área de recursos humanos), que não apresentou justificativa. Após cumprimentarem a todos, os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS e CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO solicitaram informações sobre o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações gerais**, foi informado o inteiro cumprimento do ordenado nos itens "*d*" e "*e*", restando, pois, expedido o Ofício mencionado, bem como encaminhada a Ata correspondente, tudo aos seus respectivos destinatários. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item "a"**, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão na 1ª instância informaram, inicialmente, o cumprimento integral da deliberação de n.º 1.1, restando integralmente aprovada a remessa gerada no mês de dezembro de 2014. Acerca da deliberação de n.º 1.2, registraram haver efetuado contato junto ao Setor de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, para esclarecimento e coleta de orientações sobre o caso exposto no Ofício n.º 17/2014-CSEG, visando à resolução definitiva do caso. Como resultado, informaram que, após serem adotadas as novas providências determinadas pelo Setor de Estatística em questão, restaram aprovadas as remessas geradas pela 7ª Vara do Trabalho de São Luís no mês de janeiro e nos meses de março a dezembro de 2014. Assim, remanesce rejeitada apenas a remessa pertinente ao mês de fevereiro de 2014, cuja inconsistência, entretanto, deve ser corrigida ainda na data de hoje. Finalizando, consignaram que estão guardando atenção à deliberação de n.º 1.3, a fim de lhe dar cumprimento integral nos termos alinhados. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item "b"**, os membros responsáveis informaram, primeiramente, o cumprimento integral da deliberação de n.º 2.1, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até o mês de dezembro de 2014. Em complemento, consignaram que estão guardando atenção à deliberação de n.º 2.2, a fim de lhe dar cumprimento integral nos termos alinhados. Sobre a

deliberação de n.º 2.3, apresentaram minuta de recomendação estabelecendo o fluxo processual que deverá ser observado pelos Gabinetes de Desembargadores quando da tramitação de processos de Embargos de Declaração e de Agravo Regimental (recursos internos), visando à uniformização e padronização do procedimento adotado. Submetida à análise dos presentes, a minuta em referência restou então aprovada, deliberando-se, após, pelo seu encaminhamento ao Desembargador Coordenador-Geral James Magnos Araújo Farias, após o retorno de suas férias, para exame final e eventual subscrição, com ciência posterior às unidades judiciárias do 2º grau. No tocante às deliberações de n.º 2.4 e 2.5, os servidores da área de tecnologia da informação acusaram o seu cumprimento integral, registrando, nesse contexto, já haver sido devidamente implementado e testado o mecanismo piloto mencionado na Ata pretérita. Sobre esse mecanismo, os servidores da área de negócios registraram, porém, preocupação quanto a sua visibilidade junto à ficha processual e a possibilidade deste último ser manuseado por servidores estranhos a este Comitê Gestor. Cientes de tal circunstância, os servidores da área de tecnologia da informação se comprometeram a analisar o cenário em foco, a fim de confirmar a exclusividade deste Comitê Gestor no manuseio do mecanismo criado e certificar o seu acesso restrito. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item "c", os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente**, o qual aponta somente a rejeição da remessa de fevereiro de 2014 gerada pela 7ª Vara do Trabalho de São Luís. Com relação à remessa pertinente ao mês de janeiro de 2015, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, nos termos da deliberação de n.º 1.3, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item "c"**, o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas até dezembro de 2014, inexistindo, portanto, remessa rejeitada. Com relação à remessa pertinente ao mês de janeiro de 2015, a equipe do 2º grau também reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto aos Gabinetes de Desembargadores, nos termos da deliberação de n.º 2.2, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. **Finalizando os trabalhos, iniciou-se debate sobre as medidas seguintes a serem adotadas por este Comitê Gestor à vista dos pontos acima sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos técnicos sobre o Sistema e-Gestão, deliberou-se: 1) Quanto ao 1º Grau:** 1.1) análise e saneamento da inconsistência presente na remessa gerada em fevereiro de 2014 pela 7ª Vara do Trabalho de São Luís, visando sua aprovação junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 1.2) continuidade no acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas, de forma a prevenir sua rejeição, sendo a próxima relativa ao mês de janeiro a ser gerada às 00h00 do dia 15/02/2015. **2) Quanto ao 2º Grau:** 2.1) continuidade no acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores, de forma a prevenir sua rejeição, sendo a próxima relativa ao mês de janeiro a ser gerada às 00h00 do dia 15/02/2015; 2.2) análise do mecanismo piloto criado para a desconsideração, pelos itens de pendência do Sistema e-Gestão, de andamentos lançados de forma equivocada nas fichas processuais, a fim de confirmar a exclusividade deste Comitê Gestor no seu manuseio e certificar o seu acesso restrito. **Em face de tais deliberações, foi determinada a adoção das seguintes providências**: a) cumprimento das deliberações de

n.º 1.1 e 1.2 pela equipe do 1º grau; b) cumprimento das deliberações de n.º 2.1 e 2.2 pela equipe do 2º Grau; c) nova emissão de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião, que, na oportunidade, resta antecipada para o dia 20/02/2015, às 10h00, dispensada a expedição de Memorando nesse sentido, já que todos cientes; d) encaminhamento da minuta de recomendação aprovada nesta Reunião ao Desembargador Coordenador-Geral James Magnos Araújo Farias, após o retorno de suas férias, para exame final e eventual subscrição, com ciência posterior às unidades judiciárias do 2º grau; e) expedição de Ofício ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, acompanhado de cópia da presente Ata, para ciência; f) remessa de uma cópia desta Ata a todos os integrantes do Comitê, por email, dispensada a expedição de Memorando. Nada mais havendo a consignar, os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas e Carlos Gustavo Brito Castro mandaram encerrar a presente Ata, lavrada por mim, _____ Fabiana Santalucia Fernandes, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Magistrados presentes.

Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão

Juiz CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO
Responsável pelo 2º Grau